DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Extrato 4

Poder Legislativo 5
Atos Oficiais 5
Portarias 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 145/23

Designa servidores como gestora e fiscais da Ata de Registro de Preço 038/2023.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece o artigo 67 da Lei n° 8.666/93 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, a servidora em comissão Kellen Cristina Carinhato, Diretora da Saúde, como Gestora e os servidores Silvia Vieira de Carvalho Fragnan, Enfermeira PSF, Ricardo Leite, Enfermeiro, Lucileide Priscila Kakoi Gasparotto, Enfermeira PSF II e Rosemari Nanci Bottura, Enfermeira como Fiscais da Ata de Registro de Preço nº 038/2023 firmada com a empresa Cirúrgica União Ltda.

Art. 2º - O gestor da Ata será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a ele também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60=(sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor da Ata, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos no artigo 74 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão da Ata.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 09 de outubro de 2.023.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 146/23

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 13 de outubro de 2.023.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei e considerando a ocorrência das festividades comemorativas ao dia da padroeira do Brasil, Resolve:

Art. 1º - O ponto nas repartições públicas municipais é facultativo no dia 13 de outubro de 2.023.

Art. 2º - O expediente dos serviços essenciais será normal no dia 13 de outubro, assim entendidos aqueles de coleta de lixo domiciliar, cessando após o cumprimento das tarefas.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 09 de outubro de 2.023.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 052/2023 – DISPENSA Nº 005/2019
TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO 107/2019

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Jurandir Ferrari.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, introduzir alteração no texto original, do Contrato nº 107/2019, celebrado em 02 de setembro de 2019, referente a Locação de Imóvel para abrigar as dependências da Prefeitura Municipal. Imóvel este que vem sendo alugado pelo Município desde maio de 2006, cumprindo satisfatoriamente as necessidades da Administração, localizado na cidade de Bocaina-Estado de São Paulo, na Rua 7 de Setembro nº 148 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-049, relativo à prorrogação do prazo **por mais 12=(doze) meses. De 01 de setembro de 2023 até 01 de setembro de 2024**. Valor R$ **R$14.220,96**. As demais Cláusulas do Contrato nº 107/2019, permanecem inalteradas, reiteradas, ratificadas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não foram atingidas por este aditamento. Esse Termo foi assinado dia 28 de setembro de 2023.

Bocaina/SP, 09 de outubro de 2023.
Marco Antonio Giro
Prefeito do Município de Bocaina

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 014, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Suspende expediente na Câmara Municipal de Bocaina no dia 13 de outubro de 2.023.

EDSON APARECIDO VALÉRIO, Presidente da Câmara Municipal de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais e

Considerando o Feriado do dia 12 de outubro de 2023 "Dia de Nossa Senhora da Aparecida", a Câmara Municipal de Bocaina

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Bocaina no dia 13 de outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de seu registro, publicação e afixação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bocaina, 09 de outubro de 2.023.

EDSON APARECIDO VALÉRIO
Presidente da Câmara Municipal de Bocaina

Registrada, publicada e afixada na forma do costume, data supra.

WILSON APARECIDO RUIS
Diretor Geral da Câmara Municipal de Bocaina